



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 106/2026 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/05/2026 a 15/06/2026.

  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

## DECRETO Nº 106 DE 15 MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Inhumas-GO e dá outras providências.”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.257/2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância;

**Considerando** a necessidade de elaboração, organização, acompanhamento e execução das ações relacionadas ao Plano Municipal da Primeira Infância;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Inhumas-GO, com a finalidade de coordenar, elaborar, acompanhar e promover ações voltadas à implementação das políticas públicas destinadas à primeira infância no âmbito municipal.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação

Representante: Elaene Cristina Brás;

II – Secretaria Municipal de Saúde

Representante: Mayara Vaz Davico;

III – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Representante: Itamar Júnior Flôres de Paula;

IV – Secretaria Municipal de Fazenda

Representante: Murillo Parreira de Rezende;

V – Secretaria de Desenvolvimento Social





  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

Representante: Marli Palmeira Essado;

VI – Conselho Tutelar

Representante: Cosme Furtado Incaico;

VII – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Representante: Yan Guedes.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância;

II – promover estudos, debates e articulações intersetoriais sobre políticas públicas voltadas à primeira infância;

III – acompanhar e avaliar a execução das ações previstas no Plano Municipal da Primeira Infância;

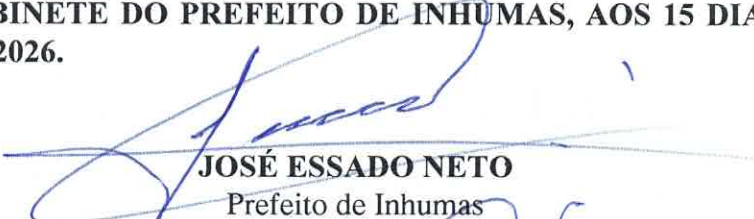
IV – propor medidas e ações necessárias ao fortalecimento das políticas públicas destinadas às crianças na primeira infância.

**Art. 4º** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

  
JOSÉ ESSADO NETO  
Prefeito de Inhumas

  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão